

LEI Nº 282 DE 27 DE AGOSTO DE 1993

Ratifica a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil ouzeiros reais) da outross providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica ratificado o crédito adicional suplementar aberto pelo Poder Executivo através do Decreto nº 154 de 19.08.93 para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0800 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

2.17 - Manutenção das Obrigações Patronais.

3.1.1.3 - Obrigações Patronais 400.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, ficam ratificados os recursos apontados no decreto de abertura do crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 27 de agosto de 1993

Prefeitura Municipal de Groaíras

Manoel Teiveira Melo

CPF 551.866.027-87

PREFEITO MUNICIPAL